



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0068/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.261/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.106/2008, que criou gratificação para os servidores públicos designados para o Posto de Serviço do “POUPATEMPO” - Centrais de Atendimento ao Cidadão, para reajustar valores.

Conforme a estimativa de impacto orçamentário financeiro (fls. 04/05), as despesas com a presente ação serão de R\$ 620,00 em 2023, R\$ 7.439,00 em 2024, R\$ 7.439,00 em 2025 e R\$ 7.439,00 em 2026. As dotações orçamentárias a serem oneradas estão elencadas na referida estimativa de impacto.

Os percentuais das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas serão de 37,74% em 2023, 37,74% em 2024, 37,74% em 2025 e 37,74% em 2026, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida (fls. 05). O referido documento também aponta que não haverá impacto atuarial decorrente do projeto em pauta.

De acordo com os anexos II e III, o projeto de Lei tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Assim, sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

